



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – DE 23 DE OTUBRO DE 2019.

“Altera a Resolução nº 001/2019 de 27 de junho de 2019”

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Devido regulamentação imposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público **Mecasp 8º edição** a dotação 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ sofreu um desmembramento, não comportando mais serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, surgindo então a dotação 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ específica para o empenho desses serviços.

Artigo 3º - Conforme alteração acima citada o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Deodápolis-MS referente ao exercício de 2020, deverá ser ajustado nas seguintes dotações:

* 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 135.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) passará a ter o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

* 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica será incluído o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Artigo 4º - Logo A DESPESA prevista para o exercício de 2020 será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.00 – LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

01.031.001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.065.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738 -Fone: 014 67 448-1855 – Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 225.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	RS 1.615.000,00

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem à 27 de junho de 2019 e obedecerá a vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal DE
DEODÁPOLIS/MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (23) VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE 2019.


Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - DE 23 DE OTUBRO DE 2019.

"Altera a Resolução nº 001/2019 de 27 de junho de 2019"

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Devido regulamentação imposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público Measp 8ª edição a dotação 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ sofreu um desmembramento, não comportando mais serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, surgindo então à dotação 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ específica para o empenho desses serviços.

Artigo 3º - Conforme alteração acima citada o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Deodápolis-MS referente ao exercício de 2020, deverá ser ajustado nas seguintes dotações:

* 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 135.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) passará a ter o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

* 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica será incluído o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Artigo 4º - Logo A DESPESA prevista para o exercício de 2020 será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.00 – LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

01.031.001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.065.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 225.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.615.000,00

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem à 27 de junho de 2019 e obedecerá ao

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
gência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal DE DEODÁPOLIS/MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (23) VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS